



**PROJETO DE RESOLUÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4038/2021**

**INSTITUI E DISCIPLINA O PROGRAMA
CÂMARA CONTRA A COVID-19 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica criado o Programa de Conscientização e Combate a Covid-19 com ações propostas por esta Câmara Municipal, disciplinado nos termos dessa Resolução.

Art. 2º - O programa consistirá na criação de campanha para difusão de informações e recomendações de saúde pública emanadas das autoridades científicas nacionais e internacionais (Fiocruz, USP, OMS e OPAS), a fim de somar esforços no combate a Covid-19 no âmbito do Município de Petrópolis.

Parágrafo único: Para atender os fins que preleciona este artigo a Câmara poderá dispor de:

I - Confecção de materiais como Flyers, cartazes, cartilhas entre outros, a serem divulgadas por meio físico e eletrônico.

II - Distribuição de álcool 70% e máscaras de proteção contra a transmissão do vírus Sars-Cov-2.

Art. 3º - Para atendimento do que dispõe o artigo anterior deverá ser emanado Ato da Mesa Diretora, conforme determina o Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando o que dispõe o artigo 81, §2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

Considerando que a taxa de ocupação em leitos em UTI para COVID-19 no Estado do Rio é de 94% e 9 cidades do Rio de Janeiro já registraram lotação de 100% nas UTIs para COVID-19 segundo jornal O DIA (17/03/2021).

Considerando que Petrópolis se encontra em uma das regiões com risco alto do Estado do Rio e ainda há 5.519 casos em análise (16/03/2021) o que pode alterar significativamente os números atuais de casos e as curvas/tendências.

Considerando as tristes 838 mortes confirmadas por COVID-19 em Petrópolis.

Considerado o quadro dramático em nosso Município, que atinge níveis preocupantes nos leitos de UTI públicos e privados.

Considerando o quadro crítico de vagas em leitos de UTI, público e privado, além de informações sobre dificuldades de composição de equipe;

E considerando a necessidade de medidas que se antecipem a um possível colapso na rede pública e privada de saúde neste momento de alta do contágio faz-se mister a presente propositura.

Sala das Sessões, 15 de Abril de 2021

FRED PROCÓPIO
Presidente Interino

JÚNIOR CORUJA
2º Vice-Presidente

YURI MOURA
1º Secretário

JUNIOR PAIXÃO
2º Secretário